
DOCUMENTO	DENOMINAÇÃO
1	(a utilizar)
2	(a utilizar)
3	(a utilizar)
4	(a utilizar)
5	Recor - Dados Cadastrais
6	(a utilizar)
7	(a utilizar)
8	(a utilizar)
9	(a utilizar)
10	(a utilizar)
11	(a utilizar)
12	(a utilizar)
13	(a utilizar)
14	(a utilizar)
15	(a utilizar)
16	(a utilizar)
17	Proagro - Receitas
18	Proagro - Comunicação de Perdas (COP)
19	(a utilizar)
20	Proagro Tradicional - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura
20-1	"Proagro Mais" - Súmula de Julgamento do Pedido de Cobertura
21	Proagro - Despesas: Pagamento, Ressarcimento e Devolução
22	Proagro - Despesas: Ressarcimento e Pagamento - Metodologia de Cálculo
23	Proagro - Extrato do Regulamento
24	Demonstrativo das Exigibilidades e das Aplicações de Crédito Rural
24-1	Recursos Recolhidos ao Banco Central do Brasil por Deficiências de Aplicação em Crédito Rural – Transferência para as Instituições Financeiras (*)
25	Proagro - Recurso à Comissão Especial de Recursos (CER)
26	Proagro - Comprovação de Perdas - Certificação de Profissionais
27	(a utilizar)
28	Custo de Medição de Lavouras ou Pastagens

Recursos Recolhidos ao Banco Central do Brasil por Deficiências de Aplicação em Crédito Rural – Transferência para as Instituições Financeiras

ANEXO I
Instruções e Conceitos

Finalidade

O Documento 24-1 do Manual do Crédito Rural (MCR) – "Recursos Recolhidos ao Banco Central do Brasil por Deficiências de Aplicação em Crédito Rural – Transferência para as Instituições Financeiras" – tem por finalidade:

- a) comunicação do interesse em receber os recursos recolhidos à Gerência-Executiva de Regulação e Controle das Operações Rurais e do Proagro (Gerop), do Banco Central do Brasil;
- b) compromisso quanto à aplicação dos recursos transferidos;
- c) comunicação do retorno dos recursos transferidos.

1 – Composição

O Documento 24-1 do MCR é composto dos seguintes anexos:

Anexo I – Instruções e Conceitos;

Anexo II-A – Comunicação de Interesse e Compromisso de Aplicação dos Recursos do MCR 6-2;

Anexo II-B – Comunicação de Interesse e Compromisso de Aplicação dos Recursos do MCR 6-4;

Anexo III-A – Comunicação do Retorno dos Recursos do MCR 6-2;

Anexo III-B – Comunicação do Retorno dos Recursos do MCR 6-4.

2 – Condições

A instituição financeira que receber recursos transferidos pelo Banco Central do Brasil ao amparo da Resolução nº 3.745, de 30/6/2009, além das exigências previstas no "Documento 24 do MCR", deve observar as condições especiais previstas neste documento.

3 – Do Anexo II – Comunicação de Interesse e Compromisso de Aplicação dos Recursos – Modelos

A comunicação de interesse em receber os recursos objeto de recolhimento ao Banco Central do Brasil por parte das instituições que os recolheram por deficiência de aplicação em crédito rural, relativamente aos recursos obrigatórios (MCR 6-2) e da poupança rural (MCR 6-4), à medida das necessidades de cada instituição financeira, bem como o compromisso de sua aplicação devem ser formalizados nos termos do modelo constante do Anexo II-A ou Anexo II-B do Documento 24-1 do MCR, conforme o caso, assinado por dois diretores, sendo um deles responsável pela área de crédito rural.

4 – Do Anexo III – Comunicação do Retorno dos Recursos – Modelos

A instituição financeira que receber recursos ao amparo da Resolução nº 3.745, de 2009, deve formalizar comunicação à Gerop relativamente ao retorno dos recursos que lhe foram transferidos, nos termos do modelo constante do Anexo III-A ou Anexo III-B do Documento 24-1 do MCR, conforme o caso, assinada por dois diretores, sendo um deles responsável pela área de crédito rural.

5 – Remessa da Documentação ao Banco Central do Brasil

5.1 – O Anexo II-A ou Anexo II-B do Documento 24-1 do MCR pode ser remetido à Gerop, à medida das necessidades de cada instituição financeira, observadas as disposições aplicáveis.

5.2 – O Anexo III-A ou Anexo III-B do Documento 24-1 do MCR deve ser remetido à Gerop, até o dia útil anterior ao primeiro dia útil do mês de agosto do ano subsequente ao do recolhimento das deficiências.

Recursos Recolhidos ao Banco Central do Brasil por Deficiências de Aplicação em Crédito Rural – Transferência para as Instituições Financeiras

ANEXO II-A
Comunicação de Interesse e Compromisso de Aplicação dos Recursos do MCR 6-2 – Modelo

Instituição Financeira	
CNPJ	Nome

Ofício nº _____

Ao

Banco Central do Brasil

Gerência-Executiva de Regulação e Controle das Operações Rurais e do Proagro (Gerop)

SBS – Quadra 3 – Ed. Sede – 19º andar

70074-900 – Brasília (DF)

Assunto: Crédito Rural – Exigibilidades de Aplicação dos Recursos do MCR 6-2 – Transferência dos Recursos pelo Banco Central do Brasil – Resolução nº 3.745, de 2009.

Nos termos da Resolução nº 3.745, de 30/6/2009, e da Circular nº 3.460, de 23/7/2009, comunicamos nosso interesse em receber os recursos objeto de recolhimento a esse Banco Central do Brasil por parte desta instituição, relativamente à deficiência apurada do período de cumprimento de 1º/7/aaaa a 30/06/aaaa, na forma do Documento 24 do MCR – Recursos Obrigatórios (MCR 6-2) – Quadro 5 do "Documento 24 do MCR – Anexo II" – conforme opção (ões) assinalada (s) abaixo:

5 – Deficiência Apurada – MCR 6-2-15			Valor (R\$)
5.1.10.00-5	Deficiência referente à Subexigibilidade de 8% do Pronaf (MCR 6-2-6)		
5.1.20.00-2	Deficiência referente à Subexigibilidade de 28% (MCR 6-2-5)		
5.1.30.00-9	Deficiência referente à Exigibilidade Geral (MCR 6-2-2)		
5.1.00.00-8	DEFICIÊNCIA TOTAL		

2. Declaramos que os recursos serão aplicados no período de dd/mm/aaaa a 30/6/aaaa, segundo os valores e os direcionamentos a seguir indicados, observadas as demais condições estabelecidas nos normativos citados no item anterior e no capítulo 6 do MCR:

Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)		Valor (R\$)
Exigibilidade Geral (MCR 6-2-2)		
Subexigibilidade Cooperativa (MCR 6-2-7)		
Subexigibilidade Pronaf (MCR 6-2-6)		
Subexigibilidade Proger (MCR 6-2-5)		

Atenciosamente,

Local:	Data:
--------	-------

Assinaturas Autorizadas, conforme disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 3.745, de 2009.

Nome do Diretor:	Nome do Diretor:
------------------	------------------

Recursos Recolhidos ao Banco Central do Brasil por Deficiências de Aplicação em Crédito Rural – Transferência para as Instituições Financeiras

ANEXO II-B

Comunicação de Interesse e Compromisso de Aplicação dos Recursos do MCR 6-4 – Modelo

Instituição Financeira	
CNPJ	Nome

Ofício nº _____

Ao

Banco Central do Brasil

Gerência-Executiva de Regulação e Controle das Operações Rurais e do Proagro (Gerop)

SBS – Quadra 3 – Ed. Sede – 19º andar

70074-900 – Brasília (DF)

Assunto: Crédito Rural – Exigibilidades de Aplicação dos Recursos do MCR 6-4 – Transferência dos Recursos pelo Banco Central do Brasil – Resolução nº 3.745, de 2009.

Nos termos da Resolução nº 3.745, de 30/6/2009, e da Circular nº 3.460, de 23/7/2009, comunicamos nosso interesse em receber os recursos objeto de recolhimento a esse Banco Central do Brasil por parte desta instituição, relativamente à deficiência apurada do período de cumprimento de 1º/07/aaaa a 30/06/aaaa, na forma do Documento 24 do MCR – Recursos da Poupança Rural (MCR 6-4) – Quadro 5 do "Documento 24 do MCR – Anexo III", conforme opção (ões) assinalada (s) abaixo:

5 - Deficiência Apurada – MCR 6-4-15 (atual MCR 6-4-13)		Valor (R\$)
5.2.10.00-8	Deficiência referente à Subexigibilidade de 60% (MCR 6-4-7 "a")	
5.2.00.00-1	DEFICIÊNCIA TOTAL	

2. Declaramos que os recursos serão aplicados no período de dd/mm/aaaa a 30/6/aaaa, segundo os valores e os direcionamentos a seguir indicados, observadas as demais condições estabelecidas nos normativos citados no item anterior e no capítulo 6 do MCR:

Recursos da Poupança Rural (MCR 6-4)		Valor (R\$)
	Subexigibilidade da poupança rural (MCR 6-4-7-"a")	

Atenciosamente,

Local:	Data:
--------	-------

Assinaturas Autorizadas, conforme disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 3.745, de 2009.	
Nome do Diretor:	Nome do Diretor:

Recursos Recolhidos ao Banco Central do Brasil por Deficiências de Aplicação em Crédito Rural – Transferência para as Instituições Financeiras

ANEXO III-A
Comunicação do Retorno dos Recursos do MCR 6-2 – Modelo

Instituição Financeira	
CNPJ	Nome

Ofício nº _____

Ao
Banco Central do Brasil
Gerência-Executiva de Regulação e Controle das Operações Rurais e do Proagro (Gerop)
SBS – Quadra 3 – Ed. Sede – 19º andar
70074-900 – Brasília (DF)

Assunto: Crédito Rural – Exigibilidades de Aplicação dos Recursos do MCR 6-2 – Retorno dos Recursos ao Banco Central do Brasil – Resolução nº 3.745, de 2009.

Nos termos da Resolução nº 3.745, de 30/6/2009, e da Circular nº 3.460, de 23/7/2009, comunicamos o retorno dos recursos obrigatórios (MCR 6-2) transferidos pelo Banco Central do Brasil a esta instituição financeira, em dd/mm/aaaa, na forma do Documento 24-1 do MCR – Anexo II-A.

2. Em consequência, solicita-se a essa Autarquia que proceda aos devidos registros/lançamentos para que esta instituição financeira efetue o retorno/devolução dos recursos devidos mediante débito em nossa conta Reservas Bancárias, conforme abaixo assinalado:

Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	Valor (R\$)
Exigibilidade Geral (MCR 6-2-2)	
Subexigibilidade Cooperativa (MCR 6-2-7)	
Subexigibilidade Pronaf (MCR 6-2-6)	
Subexigibilidade Proger (MCR 6-2-5)	
VALOR TOTAL	

Atenciosamente,

Local:	Data:
--------	-------

Assinaturas Autorizadas, conforme disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 3.745, de 2009.	
Nome do Diretor:	Nome do Diretor:

Recursos Recolhidos ao Banco Central do Brasil por Deficiências de Aplicação em Crédito Rural – Transferência para as Instituições Financeiras

ANEXO III-B
Comunicação do Retorno dos Recursos do MCR 6-4 – Modelo

Instituição Financeira	
CNPJ	Nome

Ofício nº _____

Ao
Banco Central do Brasil
Gerência-Executiva de Regulação e Controle das Operações Rurais e do Proagro (Gerop)
SBS – Quadra 3 – Ed. Sede – 19º andar
70074-900 – Brasília (DF)

Assunto: Crédito Rural – Exigibilidades de Aplicação dos Recursos do MCR 6-4 – Retorno dos Recursos ao Banco Central do Brasil – Resolução nº 3.745, de 2009.

Nos termos da Resolução nº 3.745, de 30/6/2009, e da Circular nº 3.460, de 23/7/2009, comunicamos o retorno dos recursos da poupança rural (MCR 6-4) transferidos pelo Banco Central do Brasil a esta instituição financeira, em dd/mm/aaaa, na forma do Documento 24-1 do MCR – Anexo II-B.

2. Em consequência, solicita-se a essa Autarquia que proceda aos devidos registros/lançamentos para que esta instituição financeira efetue o retorno/devolução dos recursos devidos mediante débito em nossa conta Reservas Bancárias, conforme abaixo indicado:

Recursos da Poupança Rural (MCR 6-4)	Valor (R\$)
Subexigibilidade da poupança rural (MCR 6-4-7-"a")	

Atenciosamente,

Local:	Data:
--------	-------

Assinaturas Autorizadas, conforme disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 3.745, de 2009.	
Nome do Diretor:	Nome do Diretor: